

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/19

Processo Origem nº 001.0500.000017/2018
Processo SPDOC nº 1976540/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/12/2018 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL "VALDEMAR SUNHIGA" DE SAPOPEMBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI -SP, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes – São Paulo – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica registrado sob nº 439152, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. nº 5.850.028-5 SSP/SP, CPF nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000017/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "VALDEMAR SUNHIGA" DE SAPOPEMBA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o desconto de recursos financeiros de Custeio decorrente da produção a menor referente ao Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre do exercício 2018 no **HOSPITAL ESTADUAL "VALDEMAR SUNHIGA" DE SAPOPEMBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARAGRAFO PRIMEIRO e CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão assinado em 01/12/2018, conforme redação abaixo:

"...



CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor de R\$ 414.949,67 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), será reduzido das parcelas de **maio e junho/2019** correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do descumprimento do **Projeto Especial “Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos”** no segundo semestre do exercício 2018.

CLAUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro no valor de R\$ 414.949,67 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), será efetivada conforme demonstrado abaixo:

Mês	Custeio Mensal	Redução TR 02/19	Parcela com redução
Maio/19	R\$ 10.753.920,00	(R\$ 207.474,67)	R\$ 10.546.445,33
Junho/19	R\$ 10.753.920,00	(R\$ 207.475,00)	R\$ 10.546.445,00
Total		(R\$ 414.949,67)	

...”

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de abril de 2019.



Haruo Ishikawa
Conselheiro Presidente



Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:



2) _____

Nome:

R.G.: 27392145

